



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 0100/2022

**SÚMULA:** “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN** Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade Municipal**, para a servidora efetivo Senhora HELOIZA JESUS DE SOUZA, portadora do RG nº. 12.453.065-2, e do CPF nº. 096.493.579.12, no período de 16 de agosto de 2022 à 14 de outubro de 2022, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 15 de outubro de 2022.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04